

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL****I - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 05/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 51/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo municipal "Dispõe sobre a urbanização das praias da barra, praia de Nova Marataízes, colônia, areia preta, dos caçõs, siri e da cruz, e dá outras providências";***
- Indicação nº 06/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 52/2025 que pretende ***" Indico ao Poder Executivo Municipal "dispõe sobre a construção de portais nas entradas do município de Marataízes e dá outras providências";***
- Indicação nº 21/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 189/2025 que pretende ***"Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto "Remédio em Casa";***
- Indicação nº 22/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 190/2025 que pretende ***"Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto "+ Saúde nas creches";***
- Indicação nº 54/2025 apresentada pelo **Vereador Weliton da Silva**, sob o protocolo nº 310/2025 que pretende ***"Indico ao Executivo Programas "A Municipalização do Estádio Joca Soares e dá outras providências no Município de Marataízes";***
- Indicação nº 56/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 318/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo que seja feito um campo society em Boa Vista do Sul";***
- Indicação nº 58/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 323/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a reforma do campo de futebol do bairro São João do Jabuti e dá outras providências";***
- Indicação nº 59/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 329/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada o asfaltamento da rodovia do contorno, na rua espinha de peixe"***
- Indicação nº 60/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 331/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo que seja feito calçamento na Rua ao lado da Igreja Evangélica Cristã do Brasil, passando pela casa de Cristiano até o final da rua em Jacarandá";***





- Indicação nº 65/2025 apresentada pelo Vereador Francisco Pereira Brandão, sob o protocolo nº 340/2025 que pretende "*Indico ao Poder Executivo Municipal "A pavimentação asfáltica da rua sem saída que dá acesso a casa de Telê em Boa Vista do Sul"*"
- Indicação nº 66/2025 apresentada pelo Vereador Francisco Pereira Brandão, sob o protocolo nº 342/2025 que pretende "*Indico ao Poder Executivo Municipal "A pavimentação asfáltica da rua da venda do Delcino em Caculucagem até Jaboti";*"
- Indicação nº 71/2025 apresentada pelo Vereador Anderson de Souza Laurindo, sob o protocolo nº 358/2025 que pretende "*Indico ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Edite Pedro de Melo no bairro Acapulco e dá outras providências";*"

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIM, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIM.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIM, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

**ARILSON ROCHA FERNANDES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**CLEVERSON HERNANDES MAIA**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, 17 de Março de 2025.

